alterada pela Lei Municipal nº. 414 de junho de 2008.

LEI Nº 404, DE 17 DE MARÇO DE 2008.

"DISPÕE SOBRE DECLARAÇÃO DE UTILIDADE PÚBLICA DO INSTITUTO LUMAR METALÚRGICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Município de **Santana do Paraíso – MG**, através de seus representantes legais na Câmara Municipal, aprova, e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal do INSTITUTO LUMAR METALÚRGICA.

Art. 2º - Revogam-se disposições em contrário.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana do Paraíso, 17 de março de 2008.

JOAQUIM CORREIA DE MELO
Prefeito Municipal

*Publicada no Hall de entrada da Prefeitura